

**PT/AHPGR/PGR/05/01/14/016**

Parecer do Procurador-Geral da Coroa, José Cupertino de Aguiar Ottolini, sobre a licença para exploração mineira que pedem o doutor Goulland e Pedro José Pezerat.

19 de janeiro de 1844

Idem em virtude do Officio do Ministerio do Reino de 10 de Janeiro de 1844, á cerca do requerimento do Doutor Goulland, e Pedro José Pezerat, sobre a lavra da Mina de Asfalto no Concelho de Alcobaça

Senhora

Não estão ainda preenchidos todos os requisitos prescriptos no Decreto de 25 de Novembro de 1836, para os supplicantes o Doutor Goulland e mais socios, poderem obter a Regia Licença de lavrar a mina de Asfalto descoberta no concelho de Alcobaça. Devem os supplicantes juntar o documento de aptidão do Director proposto aos trabalhos da mina, para que elles se façam segundo as regras da arte; e cumpra igualmente ordenar ao Governador Civil do Destriicto de Lisboa, que faça tomar o termo de fiança, e informe sobre a idoneidade do fiador apresentado. Satisfeitos estes requisitos, não duvido que se conceda aos supplicantes a graça implorada, com a clausula porem

de que a lavra da mina em terreno particular ficará dependente da convenção com o proprietario, nos termos do Artigo 4 do citado Decreto de 25 de Novembro de 1836. He este o meu juizo; Vossa Magestade porem Resolverá o mais justo.

Lisboa 19 de janeiro de 1844

O Procurador Geral da Corôa

José de Cupertino d'Aguiar Ottolini

Pode aceder ao registo arquivístico [aqui](#).